



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1991

GOIÂNIA, 07 DE JUNHO DE 1991 - SEXTA-FEIRA

Nº 960

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02
EXTRATO DE CONTRATO	13
CONTRATO	14
TERMO ADITIVO	15
TERMO DE ACORDO	15
AVISO DE EDITAL	17
INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO	17
RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	18

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia Nion Albernaz Secretaria do Governo Municipal Servito de Menezes Filho Chefia de Gabinete do Prefeito Carlos Augusto de Oliveira e Silva Procuradoria Geral do Município Luiz Gonzaga de Freitas Auditoria Geral do Município Paulo Maria Teles Secretaria Especial Orion Andrade de Carvalho Secretaria Extraordinária Luiz César do Amaral Muniz Assessoria Legislativa Olier Alves Vieira Assessoria Especial do Prefeito Terezinha Lisieux Moraes Passos Jorge Moreira da Silva Antônio Azeredo Coutinho Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejada Hélio Inácio Santana Paulo Silva Gomes José Afonso Rodrigues Alves Secretaria das Comunicações Sociais Paulo Tadeu Bittencourt Secretaria de Finanças Valdivino José de Oliveira Secretaria da Administração Laerte Campos	Secretaria da Educação Olindina Olívia C. Montelero Secretaria de Ação Urbana Álvaro Alves Júnior Secretaria de Obras e Serviços Públicos Violeta Miguel Ganan de Queiroz Secretaria Municipal de Saúde José Henrique da Veiga Jardim (interino) Secretaria de Desenvolvimento Econômico Waldomiro Dall'Agnol Secretaria Municipal do Meio Ambiente Arthur Rezende Filho Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo José Guilherme Schwan Departamento de Estradas do Município Emircésar Guimarães Balochi Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário Geralda Golazira Borges Pinto Albernaz Instituto de Planejamento Municipal Harlen Inácio dos Santos Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos Ovídio Alberto Rodrigues Superintendência Municipal de Trânsito Enio Ribeiro Osório Parque Zoológico de Goiânia Luís Pucci Filho Parque Mutirama de Goiânia Benitez Brandão Calil
--	---

LEIS

LEI Nº 6.962, DE 21 DE MAIO DE 1991

"Considera bens Culturais os que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São considerados bens culturais do Município de Goiânia, de relevância histórica, não podendo ser alteradas as suas características arquitetônicas originais, o Coreto da Praça Cívica, a Igreja Coração de Maria, a Capela São José (Vila São José), o antigo Convento dos Padres Redentoristas (Campinas), o Cruzeiro da Praça Germano Roriz, a fachada da Igreja Batista (Rua 13, Centro), a fachada da Igreja Catedral, o antigo prédio da Estação Ferroviária, o Grande Hotel (Av. Goiás), a estátua de Bartolomeu Bueno da Silva (Praça do Bandeirante), o monumento às Três Raças (Praça Cívica), o túmulo da família do fundador da cidade, Doutor Pedro Ludovico Teixeira (Cemitério Santana) e o Palácio das Esmeraldas.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as mdias necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho	Valdivino José de Oliveira
Laerte Campos	Álvaro Alves Júnior
Paulo Tadeu Bittencourt	Artur Rezende Filho
Violeta Miguel Ganan de Queiroz	Waldomiro Dall'Agnol
Olindina Olívia Correa Monteiro	José Guilherme Schwan
José Henrique da Veiga Jardim	

LEI Nº 6.963, DE 21 DE MAIO DE 1991

"Denomina a unidade de ensino que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL", a unidade de ensino, integrante da Rede Municipal de Ensino, situada no Jardim Vitória, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
Laerte Campos
Paulo Tadeu Bittencourt
Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Olindina Olívia Correa Monteiro
José Henrique da Veiga Jardim

Valdivino José de Oliveira
Álvaro Alves Júnior
Artur Rezende Filho
Waldomiro Dall'Agnol
José Guilherme Schwan

LEI Nº 6.964, DE 04 DE JUNHO DE 1991

"Declara de utilidades pública a entidade que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com todos direitos e vantagens assegurados em lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ATLÂNTICO**, situada na Av. Copacabana com a Bulevar, Qd. 69, Jd. Atlântico, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dia do mês de junho de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
Laerte Campos
Paulo Tadeu Bittencourt
Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Olindina Olívia Correa Monteiro
José Henrique da Veiga Jardim

Valdivino José de Oliveira
Álvaro Alves Júnior
Artur Rezende Filho
Waldomiro Dall'Agnol
José Guilherme Schwan

LEI Nº 6.965, DE 04 DE JUNHO DE 1991

"Declara de entidade pública a entidade que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, entidade sem fins lucrativos, sediada nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dia do mês de junho de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
Laerte Campos
Paulo Tadeu Bittencourt
Violeta Miguel Ganan de Queiroz
Olindina Olívia Correa Monteiro
José Henrique da Veiga Jardim

Valdivino José de Oliveira
Álvaro Alves Júnior
Artur Rezende Filho
Waldomiro Dall'Agnol
José Guilherme Schwan

DECRETOS

DECRETO Nº 1.423, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 292.108-0/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "D", da Constituição Federal, aposentar **JOSÉ COELHO** no cargo de Guarda Municipal, Nível II, Referência 11, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço, no valor global de NCZ\$ 5.902,20 (cinco mil, novecentos e dois cruzados novos e vinte centavos), sendo NCZ\$ 3.345,72 (três mil, trezentos e quarenta e cinco cruzados novos e setenta e dois centavos) de vencimento, NCZ\$ 1.003,68 (hum mil e três cruzados novos e sessenta e oito centavos) de gratificação de riscô de vida, e NCZ\$ 1.552,80 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzados novos e oitenta centavos) de adicionais, por contar com mais de 65 anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1989.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Decreto nº 630, de 13 de maio de 1991

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6º, da Lei nº 6.941, de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto às Secretaria Municipal da Administração 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 24.350.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a 2.796,1990 UROMGs (duas mil, setecentos e noventa e seis vírgula dezenove noventa Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552 DE 12/05/1959.

Secretário de Comunicação Social do Município
PAULO TADEU BITTENCOURT

Editor do Diário Oficial
LOURENÇO DE CASTRO TOMAZETTI
Tiragem: 150 exemplares

Endereço:
PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 - Ramal 144
Atendimento: Das 12:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:

B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura semestral s/remessas	3.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	2.000,00
b.3 - Avulsos	100,00
b.4 - Declarações e Certidões	100,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1501 - 03.07.020.2008-3120.00-00 . . . Cr\$24.350.00,00

TOTAL: Cr\$24.350.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1501 - 03.07.020.2008-3132.00-00 . . . Cr\$ 16.350.000,00

1501 - 03.07.020.2008-3259.00-00 . . . Cr\$ 5.000.000,00

1501 - 03.07.020.2008-3292.00-00 . . . Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL Cr\$24.350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 657, DE 15 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a viagem que o VALDEMAR DAVID BORBA, Garçon, Nível V, lotado na Secretaria do Governo empreenderá à cidade de Brasília - DF., no período de 27 a 30 de maio do corrente ano, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 658, DE 15 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a viagem que o servidor JORGE MOREIRA DA SILVA, assessor Especial do Prefeito, empreenderá à cidade de São Paulo, SP, no período de 23 a 27 de maio de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de Cr\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), correndo a despesas à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz

PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 660, DE 20 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MURILO DE SOUZA PIVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 661, DE 20 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar AILTON MUNIZ BARRETO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 662, DE 21 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar GERACI PIRES da função de confiança de Chefe do Centro de Saúde do Parque Atheneu, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 663, DE 21 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ADYNA CAMPOS FLÔRES para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Saúde do Parque Atheneu, símbolo FG-3, 3ª categoria, da Coordenadoria de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 664, DE 21 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARTA SILVA MARQUES BUENO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, símbolo FG-1, 1ª categoria da Coordenadoria de Epidemiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 666, DE 21 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 285.123-6/89, de interesse de ANTÔNIO PEDRO BERNARDES.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 12 e 33, da quadra 45, situados à Avenida Contorno e Rua Clemente Pereira, Vila Cândida de Moraes, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 12/33, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/33 . ÁREA 1.103,94M²

Frente para a Av. Contorno, 18,00 m
 Fundo, dividindo cm a Rua Clemente Pereira 18,00 m
 Lado direito, dividindo com os lotes 13 e 32. 61,33 m
 Lado esquerdo, dividindo com os lotes 11 e 34. 61,33 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 667, DE 22 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 416.798-1/91, RESOLVE exonerar, a pedido, SOLANGE APARECIDA VEIGA DE PAIVA SALES do Cargo de Médico em Saúde Pública, Nível II/B, Referência 02, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 07 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 668, DE 22 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 441.853-3/91, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ DIVINO MOTA GONÇALVES, do cargo de Guarda Municipal, Nível II, Referência 03, do Quadro de Pessoal Regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 28 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de maio de 1991.

· Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 669, DE 22 DE MAIO DE 1991

"Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral-PAT/2º semestre.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral-PAT, referente ao 2º trimestre do corrente exercício financeiro, na importância de Cr\$ 8.500,00,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), no órgão e elemento de despesa que segue:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

1801 - 16.08.031.2024-4311.00-00 Cr\$8.500.000,00

TOTAL Cr\$8.500.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a expectativa de arrecadação maior do que a prevista inicialmente no Plano de Aplicação Trimestral - PAT/2º trimestre.

Art. 3º - Em consequência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral - PAT/2º trimestre, da Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, no valor global de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação:

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

4301 - 16.91.573.2055-4120.00-00 Cr\$8,500,000.00

TOTAL	Cr\$8.500.000,00
--------------	-------------------------

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês
de maio de 1991.

Nilton Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 670, DE 22 DE MAIO DE 1991

“Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6º, da Lei nº 6.941, de 26 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correspondente a 9,1866 UROMGs (nove vírgula dezoito sessenta e seus Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801r-03.07.020.2021-3192.00-00 : : : Cr\$80.000,00

TOTAL.....Cr\$80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 16.91.575.1006-3132.00-00 Cr\$80.000,00

TOTAL Cr\$80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 671, DE 22 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ELIAS RODRIGUES BARBOSA da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Pedro Ciríaco de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de abril de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 672, DE 22 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JÚLIA D'ARC AFONSO, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Pedro Ciríaco de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 673, DE 22 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LEILA MARIA MACHADO BITENCOURT para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo CC1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 02 de maio a 01 de junho de 1991, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ALBERTO SARDINHA DA COSTA.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 674, DE 22 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 402.829-8/90, RESOLVE, nos

termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, ELIZEU SOARES DE SOUZA, Artífice, Nível III/D, Referência 03, a partir de 01 de agosto de 1986.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 675, DE 22 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 429.065-0/91, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 466, de 12 de abril de 1991, que exonera, a pedido, CARLÚCIO RIBEIRO MACHADO do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 09, a partir de 05 de março de 1991, para considerar válido o Decreto nº 576, de 03 de maio de 1991, que o demite por abandono de cargo, a partir de 08 de agosto de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 676, DE 22 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 428.807-2/91, RESOLVE exonerar, a pedido, NOEMA FARIA DOS SANTOS do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível AD-I, Referência 08 (admitida em 04 de abril de 1978), do Quadro de Pessoal Regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 16 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 677, DE 22 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ANTÔNIO CÉZAR RESENDE do cargo de Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 05, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 29 de junho de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 678, DE 22 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo nº 423.057-3/91, RESOLVE retificar o Decreto nº 351, de 20 de março de 1991, que aposenta BELIZA

MEIRELES VAUGHN no cargo de Especialista em Educação, Nível EE-II, Referência 12, na parte relativa a seus proventos anuais, que passam a ser assim discriminados: Cr\$ 1.317.995,28 (hum milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), sendo Cr\$ 727.969,08 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oito centavos) de vencimento; Cr\$ 444.432,36 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) de adicionais (05) e Cr\$ 145.593,84 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) de gratificação de titularidade, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 679, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Distrito Federal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 1991 e até 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 680, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo de nº 446.575-0/91, de interesse de CBR-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5 e 6, da quadra 67-A, situados à Rua 227, Setor Leste Universitário, nesta capital que passam a constituir o único lote de nº 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5/6 ÁREA m² 1.530,00 m²

Frente para a Rua 227 30,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 20 e 19-A 30,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 7 51,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 4 51,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 681, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de

nº 435.365-3/91, de interesse de ALBERTO PEREIRA NUNES NETO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 9, 10, 11 e 12, da quadra 40, situados à Avenida Anhanguera, Alameda Capuava e Avenida Inconfidência, Parque Industrial Paulista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 9/10/11/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote - 9/10/11/12,	Área 2.160,65 m²
Frente para a Alameda Capuava	20,51 m
Fundo, dividindo com o lote 8	35,00 m
Lado direito, dividindo com a Av. Inconfidência	54,44 m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. Anhanguera	60,45 m
Pela linha de chanfrado, Av. Anhanguera com a Al. Capuava	6,44 m
Pela linha de chanfrado, Alameda Capuava com	
Av. Inconfidência	7,65 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 682, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 448.063-5/91, de interesse de GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote de nº 4 e área anexa, da quadra 148, situados à Av. C-17 e rua C-15, Setor Sudoeste Macambira, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 4	ÁREA	1.076,87 m²
Frente para a Rua C-15		8,10 m
Fundo, dividindo com o lote 3		22,50 m
Lado direito, dividindo com o lote 5		59,30 m
Lado esquerdo, dividindo com a Av. C-17		52,42 m
Pela linha de chanfrado		9,42 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 683, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 353.311-1/90, de interesse de OSMAR CHIARELO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 2, 3, 4 e 9, da quadra 48, situados à Av. "E" e Rua 14, Jardim Santo Antônio, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 2/3/3/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 2/3/4/9	ÁREA 1.676,53 M²
Frente para a Av. E	49,68 m
Fundo, dividindo com a rua 14	13,31 m
Lado direito, dividindo com os lotes 1 e 10	27,41 m
Mais	13,72 m
Mais	31,36 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 5 e 8	21,85 m
Mais	15,82 m
Mais	26,89 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 684, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo nº 365.473-2/90, de interesse de SPATI - SOC. PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA INDUSTRIAIS LTDA.,

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 7, da quadra G-17, situados à Rua 36, Setor Marista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 6/7, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 6/7	ÁREA 857,88 M²
Frente para a Rua 36	28,596 m
Fundo, dividindo com a Viela	28,596 m
Lado direito, dividindo com o lote 5	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8	30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 685, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 432.090-0/91, RESOLVE manter à disposição do corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para a origem, as servidoras EUNICE SOARES DE SOUSA E SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 02; CREUSA NOVAIS

DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I; e CONSTÂNCIA SANTANA RAMOS, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I; Referência 06, lotadas na Secretaria da Administração; FRANCISCA CUSTÓDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 07; e REGINA PEREIRA DE CASTRO LIMA, auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, lotadas na Secretaria de Obras e Serviços Público, e ANÍZIA MARIA DE OLIVEIRA, auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 686, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal de Justiça de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora JUREMA DANTAS RIZÉRIO GOMES, Técnico em Serviços Municipais, Nível III/B, Referência 10, lotada na Secretaria da Administração, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 687, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 432.124-8/91, RESOLVE manter à disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor JOÃO FERNANDO SCHITINI, no período de 15 de março de 1991 a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 688, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 448.728-1/91, RESOLVE exonerar, a pedido, ALEKSANDERS ZACHARIAS do cargo de Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 04, do Quadro de Pessoal regido pelo Estado dos Funcionários Públicos do Municípios, a partir de 09 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 689, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo nº 432.970-1/91, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "d", da Constituição Federal, aposentar SEBASTIANA ALBUQUERQUE LIMA no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 11, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais, proporcionais ao seu tempo de serviço (17/30), no valor global de Cr\$ 153.297,24 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e quatro centavos), sendo Cr\$ 115.033,68 (cento e quinze mil, trinta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos) de vencimento e Cr\$ 38.263,56 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) de adicionais (03), por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 690, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo nº 432.986-3/91, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a MARIA AUXILIADORA GERALDO FONSECA, viúva do ex-servidor euclides da Fonseca, pensão especial no valor mensal de Cr\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos cruzeiros), sendo Cr\$ 17.000,00 (dezoito mil cruzeiros) de vencimento, Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) de gratificação de Risco de Vida e Cr\$ 1.700,00 (hum mil cruzeiros) de adicional, com retroação de seus efeitos a partir de 07 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 691, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo nº 325-997-1/90, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, DILVÂNIA DA ROCHA CAVALCANTE PASSOS, Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 08, a partir de 02 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 692, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que as servidoras MONA BITTAR, SIMEI ARAÚJO SILVA, IOLANY CAROLINA NUNES e ANTÔNIA ETERNA LEMES, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, empreenderão à cidade de Brasília, DF, no período de 05 a 07 de junho de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, II, do De-

creto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de Cr\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil cruzeiros), sendo Cr\$ 38.250.000,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, ficando sem efeito o Decreto nº 573, de 03 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 693, DE 27 DE MAIO DE 1991

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 6º, da Lei nº 6.941, de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Parque Mutirama 01 (hum) crédito adicional de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) correspondente a 1.378,0036 UROMGs (Hum mil, trezentos e setenta e oito vírgula zero zero trinta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 08.46.228.2058-3132.00-40 Cr\$ 12.000.000,00
TOTAL Cr\$ 12.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo a este Decreto, no montante de Cr\$ 328.213.216,70 (trezentos e vinte e oito milhões, duzentos e treze mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 693/91**DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1. Arrecadação de 01.01.90 a 30.04.90 Cr\$ 7.762.544,38
2. Arrecadação de 01.05.90 a 31.12.90 Cr\$ 38.572.725,54
3. Arrecadação de 01.01.91 a 30.04.91 Cr\$ 64.049.620,00
4. Receita prevista para 1991 Cr\$ 54.103.819,00

- CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()

$$= \frac{\text{Arrecadação de Jan. a Abr./91}}{\text{Arrecadação de Jan. a Abr./90}} \times 100 =$$

$$= \frac{64.049.620}{7.762.544,38} \times 100 = 825,11\%$$

$$= 825,11\% - 100,00\% = 725,11\%$$

II - ARRECADAÇÃO DE MAIO A DEZEMBRO DE 1990 x
 Cr\$ 38.572.725,54 x 725,11% = Cr\$ 279.694.690,16
 Cr\$ 38.572.725,54 + Cr\$ 279.694.690,16 = Cr\$ 318.267.415,70

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1991 Cr\$ 54.103.819,00
 menos arrecadação:

a) de 01.01.91 a 30.04.91 Cr\$ 64.049.620,00

b) de 01.05.90 a 31.12.90, aplicada a
 taxa de incremento da receita verificada
 no período Cr\$ 18.267.415,70 382.317.035,70

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO Cr\$ 328.213.216,70
 REAJUSTE DE SALDO Cr\$ 7.501.585,65
 SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA Cr\$ 44.000.000,00
 S A L D O Cr\$ 276.711.631,05

DECRETO Nº 694, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que o servidor OSVALDO JORGE PINTO, Motorista de Representação do Prefeito, empreenderá à cidade de Brasília, DF, no dia 05 de junho de 1991, em objetivo de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, IV, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de Cr\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 695, DE 27 DE MAIO DE 1991

"Declaro de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o contido no Processo nº 432.179-4/91, e nos termos do artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º - ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra abaixo especificadas, destinadas à ligação da Vila Luciana e Celina Park, nesta Capital, conforme segue:

LOTE Nº 37, Qd. CP-11, Setor Celina Park. Área a desapropriar: 400,27m². Limites e confrontações: 13,50 metros pela linha de frente; 13,50 metros pela linha de fundo; 29,60 metros pela linha lateral direita, e 29,70 metros pela linha lateral esquerda;

CHÁCARA Nº 40 - Rua 1º de Março, Setor Vila Luciana. Área a desapropriar: 242,40m². Limites e confrontações: inicia-se no ponto de cruzamento da linha lateral esquerda com a linha de fundo do lote 37; segue por esta na distância de 8,00 metros; segue pelo prolongamento do alinhamento da Rua 1º de Março, na extensão de 30,30 metros; segue por uma perpendicular na distância de 8,00 metros; daí segue pela extensão de 30,30 metros, até o início dessas divisas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 696, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 410.607-0/91, RESOLVE nos termos do artigo 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ficando relotada junto à Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a servidora MARIA CÉSAR CÂNDIDA, Agente Administrativo, Nível V, Referência 08, a partir de 01 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 697, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que o servidor PAULO SILVA GOMES, Assessor Especial do Prefeito, empreenderá à cidade de São Paulo, SP, no período de 05 a 14 de junho de 1991, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
 PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
 SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 698, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 434.265-1/91, de interesse de MARCIL INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5 e 6, da quadra 64, situados à Av. Quinta Radial, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5/6	ÁREA	900,00 m²
Frente para a Av. Quinta Radial	30,00 m	
Fundo, dividindo com os lotes 27 e 28	30,00 m	
Lado direito, dividindo com o lote 7	30,00 m	
Lado esquerdo, dividindo com o lotes 3 e 4	30,00 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 699, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 427.008-7/91, de interesse de CLAUDIA TEREZINHA MARQUES SCODRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nº 9, 10, 30 e 31, da quadra 241, situados à Rua 1.135 e Rua 1.134, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 9-10-30-31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 9-10-30-31	ÁREA	2.086,36 m²
Frerte para a Rua 1.035	29,858 m	
Fundo, dividindo com a Rua 1.034	29,858 m	
Lado direito, dividindo com os lotes 11 e 29	34,938 m	
mais	14,929 m	
mais	34,938 m	
Ldo esquerdo, dividindo com os lotes 8 e 32	34,938 m	
mais	14,929 m	
mais	34,938 m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 700, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições lgais e tendo em vista o dispoto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 446.514-8/91, de interesse de AURELIANO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5 e 6, da quadra 66, situados à Av. Castelo Branco e Rua 205, Setor Coimbra, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 5/6	ÁREA	840,00 M²
Frente para a Av. Castelo Branco	15,00 m	
Fundo, dividindo com a Rua 205	13,00 m	
Lado direito, dividindo com os lotes 3 e 4	60,00 m	

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 7 e 8 60,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 701, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MAIA SILVIA DE FREITAS da função de confiança de Chefe do Núcleo de Orientação e Supervisão, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 702, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora LEILA MARIA DE FARIA E SOUZA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de "Orientação e Suprvisão, símbolo FG-2, 2ª categoria, da Coordenadoria de Ensino da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 703, DE 27 DE MAIO DE 1991

"Abre Crédito Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mrço de 1964, e no artigo 6º, da Lei nº 6.941, de 26 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Superintendência Municipal de Trânsito 06 (seis) créditos adicionais de natureza suplementar, no montante de Cr\$ 19.360.000,00 (dezenove milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), correspondente a 2.223,1792 UROMGs (duas mil, duzentos e vinte e três vírgula dezessete noventa e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4301 - 16.91.020.2054-3113.00-40	Cr\$	3.500.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3120.00-40	Cr\$	5.000.000,00
4301 - 16.91.020.205403132.00-40	Cr\$	4.000.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3192.00-40	Cr\$	860.000,00

4301 - 16.91.020.2054-3253.00-00	Cr\$	400.000,00
4301 - 16.91.573.2055-3132.00-00	Cr\$	5.600.000,00
SOMA	Cr\$	19.360.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4300 - 16.91.020.2054-3113.00-00	Cr\$	5.000.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3120.00-00	Cr\$	1.960.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3131.00-00	Cr\$	340.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3132.00-00	Cr\$	5.580.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3192.00-00	Cr\$	350.000,00
4301 - 16.91.020.2055-3120.00-40	Cr\$	1.530.000,00
4301 - 16.91.020.2055-3132.00-40	Cr\$	1.100.000,00
4301 - 16.91.020.2055-4120.00-00	Cr\$	3.500.000,00
TOTAL:	Cr\$	19.360.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 704, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no processo nº 432.091-1/91, RESOLVE dispensar a servidora JACIRA ALVES DE MELLO da função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Rui Barbosa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 705, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 410.607-0/91, RESOLVE designar a servidora IVANILDES SANTIAGO DE OLIVEIRA para exercer a função de confiança de Secretário Geral da Escola Municipal Rui Barbosa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 706, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ELIAS FRANCISCO DA SILVA da função de confiança de Chefe do Setor Cemitério Santana, símbolo FG-4, 4ª categoria, do Núcleo de Administração de Cemitérios, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 22 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 707, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO para exercer a função de confiança de Chefe do Setor Cemitério Santana, símbolo FG-4, 4ª categoria, do Núcleo de Administração de Cemitérios, da Coordenadoria de Serviços Urbanos Especiais, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 22 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 708, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 432.147-0/91, RESOLVE manter à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, as servidoras HILDA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS, Auxiliar Administrativo,ível IV, Referência 09; MIRIAN FELIX DE OLIVEIRA AMORIM E SOUZA, Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 08; SONIA MARIA REIS, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 05; e VILMA ROSA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 04; lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 01 de janeiro e até 31 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 709, DE 27 DE MAIO DE 1991

"Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral-PAT/2º semestre".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementado o Plano de Aplicação Trimestral-PAT, referente ao 2º trimestre do corrente exercício financeiro, na importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), no órgão e elementos de despesas que seguem:

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4301 - 16.91.020.2054-3113.00-40	Cr\$	600.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3132.00-40	Cr\$	400.000,00
4301 - 16.91.020.2054-3132.00-40	Cr\$	200.000,00
TOTAL:	Cr\$	1.200.000,00

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com a expectativa de arrecadação maior do que a prevista inicialmente no Plano de Aplicação Trimestral - PAT/2º trimestre.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 710, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 432.148-1/91, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de São Paulo-SP, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora NÁDIA TIMM DE LIMA, Jornalista, Nível II/B, Referência 05, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 711, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 364.973-2/90, RESOLVE retificar o Decreto nº 222, de 04 de março de 1991, que, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demite, por abandono de cargo, ELIZEU EUGÊNIO FILHO, Guarda Municipal, Nível II, Referência 04, a partir de 30 de junho de 1990, para considerar a referida demissão como sendo a partir de 06 de abril de 1991, permanecendo inalterados os demais termos do mencionado ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 712, DE 27 DE MAIO DE 1991.

"Dispõe sobre apoio a Campanha de multivacinação".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de controlar a Poliomielite, a Difteria, a Coqueluche, o Tétano e o Sarampo,

considerando que a vacinação simultânea é um dos meios para prevenir essas doenças e reduzir os índices de morbidez e mortalidade, e

considerando, finalmente, que, para o êxito da Campanha de multivacinação, dadas as elevadas finalidades de que a mesma se reveste, deverão ser utilizados os recursos para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 27 de maio a 15 de junho de 1991, os órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo atuarão supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, em ação conjunta com a Comissão de Coordenação e Execução da Campanha de Multivacinação, contra a Poliomielite, a Difteria, a Coqueluche, o Tétano e o Sarampo, a realizar-se no dia 15 (quinze) do mês de junho do ano em curso.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto neste decreto, os órgãos municipais deverão colocar à disposição da campanha a que alude o artigo anterior, pessoal e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida Campanha, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Saúde caberá identificar os titulares dos órgãos municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 713, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 357.273-5/90, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, demitir, por abandono de cargo, MARIA HELENA DOS SANTOS MORENO, Atendente de Saúde Pública, Nível IV, Referência 01, a partir de 18 de outubro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 714, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 446.951-8/90, RESOLVE exonerar, a pedido, RENIVAL MORAIS SANTANA, do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível IV, Referência 03, do Quadro de Pessoal Regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, a partir de 29 de abril de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 715, DE 27 DE MAIO DE 1991.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 428.261-3/90, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a AMILTON ALBERTO FONSECA, viúvo da ex-servidora Vânia Mary Costa Fonseca, pensão especial no valor mensal de Cr\$ 91.099,28 (noventa e um mil, noventa e nove cruzeiros e vinte e oito

centavos), sendo Cr\$ 38.228,60 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos) de vencimento, Cr\$ 45.224,96 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos) de Gratificação de Função e Cr\$ 3.822,86 (três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos) de adicional (01), a partir de 25 de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 716, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 441.804-0/91, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a NERI CABRAL DA SILVA, viúva do ex-servidor Sebastião da Silva Santos, pensão especial no valor mensal de Cr\$ 31.649,11 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e onze centavos), sendo Cr\$ 17.940,66 (dezessete mil, novecentos e quarenta cruzeiros) e sessenta e seis centavos) de vencimento, Cr\$ 5.382,19 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e dezenove centavos) de Gratificação de Risco de Vida e Cr\$ 8.326,26 (oito mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros) de adicionais (04), a partir de 26 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 717, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar BENTO XAVIER DE ALMEIDA do cargo, em comissão de Chefe da Coordenadoria de Rede Básica, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 14 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 718, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LENY APARECIDA PALASTRI VIEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Rede Básica, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 719, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar LEILA MARIA DE FARIA E SOUZA do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal Francisco Matias, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 720, DE 27 DE MAIO DE 1991

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear a servidora ROMILDA DE FÁTIMA FERREIRA ROSA para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal Francisco Matias, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 1991 e até 31 de março de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1991.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/91

1. DATA:
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ANÍSIO DE SOUZA**
3. OBJETO: Locação pelo Município de Goiânia de um imóvel localizado na Rua 93 nº 140 - Setor Sul
4. PRAZO: de 1º de abril a 31 de outubro de 1991
5. VALOR: Cr\$ 1.400.000,00) Hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros0.
6. PROCESSO nº 303.213-3/90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/91

- 1 DATA:
2. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e MARTHA ÁLVARES DA SILVA DUTRA**
3. OBJETO: Locação pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** de um imóvel localizado na Rua R-8 nº 40 - Setor Oeste
4. PRAZO: De 07 de maio de 1991 a 31 de dezembro e 1991
- 5 VALOR: Cr\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros)
6. PROCESSO Nº 4483022/91

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de Abril de 1991

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Sr. Rachid El Aquar

OBJETO: Locação do Imóvel localizado à Rua 232 Qd. 52-A Lt. 16 - Setor Universitário, nesta Capital

PRAZO: 1º de maio a 31 de agosto de 1.991.

VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213.867-5

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de Abril de 1991

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Sr. Manuel Francisco Vieira

OBJETO: Locação do Imóvel localizado à Rua 232 Qd. 52-A Lt. 16 - Setor Universitário, nesta Capital

PRAZO: 1º de maio a 31 de agosto de 1.991.

VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128.032-1

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 30 de Abril de 1991

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Sr. Rachid El Aquar

OBJETO: Locação do Imóvel localizado à Rua 232 Qd. 52-A Lt. 16 - Setor Universitário, nesta Capital

PRAZO: 1º de maio a 31 de agosto de 1.991.

VALOR ESTIMATIVO: Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147.224-9

CONTRATO**CONTRATO Nº 017/91**

Contrato de Prestação de Serviços que celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**.

1. PREÂMBULO:

- 1.1 **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, CGC(MF) nº

01.612.092/0001-23, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representado, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo seu Prefeito, **NION ALBERNAZ**, assistido pelo Procurador Geral, Dr. **LUIZ GONZAGA DE FREITAS**, e o Sr. **GENERINO TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 101.051.821-68.

- 1.2 **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, aos dias do mês de de 1991.

- 1.3 **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre de autorização do Prefeito, contida no Despacho nº 069/91, de 08 de maio de 1991, exarado no Processo nº 355.396-3, que passa a integrar o presente, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, do artigo 23, I, do Decreto Lei Federal nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, com modificações posteriores, combinado com o artigo 22, I, da Lei Estadual nº 10.412, de 30 de dezembro e 1987.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E PREÇO

- 2.1 **DO OBJETO:** O objeto deste Contrato é a prestação de serviço informativo denominado **"AVISO URGENTE"**, em forma de extratos e publicações dos despachos e demais decisões exaradas em processos que tramitam no Fórum de Goiânia, Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Tribunal Regional do Trabalho (18ª Região) e Superior Tribunal de Justiça envolvendo interesses do Município de Goiânia.

- 2.2 **DO PRAZO:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1991.

2.2.1 O presente contrato somente surtirá seus efeitos após seu Registro no Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, não cabendo indenização caso o mesmo seja denegado.

- 2.3 **DO PREÇO:** Cr\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos cruzeiros), mensais, cujo pagamento ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação da conta.

2.3.1 O **MUNICÍPIO**, indenizará o **CONTRATADO** pelos serviços constantes do item 2.1 e prestados no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 1991, com a importância de Cr\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros).

- 2.3.2 O valor mensal permanecerá inalterado nos primeiros seis meses, sendo após reajustado, até a finalização do presente contrato, em comum acordo entre as partes.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 O **CONTRATADO** se obriga a proceder a entrega na Procuradoria Geral do Município, dos boletins informativos denominados **"AVISO URGENTE"**, em forma de extratos e publicações, todas as vezes em que houver avisos ou intimações de interesse da Prefeitura de Goiânia, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Mutirama ou Parque Mutirama, Parque Zoológico de Goiânia, Departamento de Estradas de Rodagem do Município, Superintendência Municipal de Trânsito, Fundação Municipal de Desenvolvimento

Comunitário, Instituto de Planejamento Municipal, Secretaria de Ação Urbana e Procuradoria Geral do Município.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Estima-se em Cr\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) o valor global deste Contrato, que correrá à conta da dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº

5. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORO

5.1 **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, desde que haja anuência das partes.

5.2 **DO FORO:** Os Contratantes elegem o foro da Comarca de Goiânia, excluindo qualquer outro, para decidir questões que possam advir deste Contrato.

Assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos dias do mês de de 1991.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

LUIZ GONZAGA DE FREITAS
Procurador Geral do Município

GENERINO TAVARES DOS SANTOS
CPF 101.051.821-68

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO II

Aditamento ao Contrato de Empreitada nº 040/90, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **CONSTAN - CONSTRUTORA ANDRADE CAVALCANTE LTDA.**

1. PREÂMBULO

1.1 **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediado nesta Capital, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro - CGC(MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a **CONSTAN - CONSTRUTORA ANDRADE CAVALCANTE LTDA.**, empresa de direito privado, estabelecida nesta cidade de Goiânia, à Rua Clóvis Nascimento nº 525, Vila Nova, CGC(MF) nº 03.285.772/0001-05 e inscrição estadual nº 10.171.062-3, doravante designada apenas **EMPREITEIRA**.

1.2 **REPRESENTANTES:** Representa o **MUNICÍPIO** o Prefeito de Goiânia, Prof. **NION ALBERNAZ**, assistido pelo Procurador Geral, Dr. **LUIZ GONZAGA DE FREITAS**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e a **EMPREITEIRA** é representada por seu Diretor **MAURÍCIO CORDEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 38.33/B-CREA e do CPF(MF) nº 149.086.461-04.

1.3 **LOCAL E DATA:** Lavrado de assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

1.4 **FUNDAMENTO:** Este Aditamento decorre do disposto na alínea "b", item 3.2, Cláusula Segunda, do Contrato nº 040/90, firmado pelas partes enunciadas no Preâmbulo.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo contratual, estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato nº 040/90 e objeto do Aditivo I, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

Pelo Município

NION ALBERNAZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DE FREITAS
Procurador Geral do Município

Pela Empreiteira

MAURÍCIO CORDEIRO DE ANDRADE
Diretor

TERMO DE ACORDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO
E ALIENAÇÃO

Lote nº 13 - Quadra 572 - Nova Suíça
Rua C-140

TERMO DE ACORDO Nº 26

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

- total da indenização Cr\$ 2.401.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e um mil cruzeiros)

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 27 de maio de 1991.

Expropriado
P/P MARIA VILMA BARROS PEREIRA
N.D.A.A.
Engº Joaquim Gomes Rocha
Chefe do N.D.A.A.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO
E ALIENAÇÃO

Lote nº 14 - Quadra 331 - Rua C-140
Jardim América

TERMO DE ACORDO Nº 27

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

— total da indenização . . Cr\$ 1.604.000,00 (Um milhão, seiscentos e quatro mil cruzeiros)

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 27 de maio de 1991.

Expropriado
P/P ÁUREA BASTOS ALEXANDRINO
N.D.A.A.
Engº Joaquim Gomes Rocha
Chefe do N.D.A.A.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO
E ALIENAÇÃO

Quadra: 587, lote 20. Rua C-140, Nova Sulça

TERMO DE ACORDO Nº 28

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

— total da indenização . . Cr\$ 3.005.000,00 (Três milhões e cinco mil cruzeiros)

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 27 de maio de 1991.

Expropriado
P/P ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS
N.D.A.A.
Engº Joaquim Gomes Rocha
Chefe do N.D.A.A.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO, APROPRIAÇÃO
E ALIENAÇÃO

Lote Nº 05 - quadra 355 - rua C-140
Jardim América

TERMO DE ACORDO Nº 29

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25/06/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

— total da indenização Cr\$ 2.054.000,00 (Dois milhões e cinquenta e quatro mil cruzeiros)

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 27 de maio de 1991.

Expropriado
P/P PEDRO NOLASCO DE ARAÚJO
N.D.A.A.
Engº Joaquim Gomes Rocha
Chefe do N.D.A.A.

Chácara Botafogo - BR-153
Vila Moraes

TERMO DE ACORDO Nº 30

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 1405, de 19/11/90, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

— Total da indenização Cr\$ 7.149.000,00 (Sete milhões e cento e quarenta e nove mil cruzeiros). Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 04 de junho de 1.991.

Expropriado
Miguel Arcanjo Froes Camarano

N.D.A.A.
Engº Joaquim Gomes Rocha
Chefe do N.D.A.A.

Rua C-140, Qd. 343, Lt. 15 - Setor Jardim América

TERMO DE ACORDO Nº 31

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia de acordo com os termos do Decreto nº 374, de 25/05/84, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do Município a ocupação imediata da referida área.

— Total da indenização Cr\$ 1.076.000,00 (Um milhão e setenta e seis mil cruzeiros). Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 31 de Maio de 1.991.

Expropriado
Antônio Alves de Oliveira
N.D.A.A.

Engº Joaquim Gomes Rocha
Chefe do N.D.A.A

AVISO DE EDITAL

AVISO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza em Geral, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA: dia 06 de junho de 1991
HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 011/91, CSMP., contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

João Carlos Potenciano
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

Larte Campos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Ultra-Sonografia e Câmara Multiformato, destinados à Secretaria Municipal de Saúde-Convênio Pró-Saúde.

DATA: dia 12 de junho de 1991
HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 012/91, CSMP., contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 29 dias do mês de maio de 1991.

João Carlos Potenciano
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

Larte Campos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos e Odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde-Convênio-AIS.

DATA: Dia 14 de junho de 1991
HORÁRIO: Às 15:00 horas

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 013/91, CSMP., contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 29 dias do mês de maio de 1991.

João Carlos Potenciano
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

Larte Campos
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, nesta Capital, com CGC(MF) 01.612.092/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, NION ALBERNA, assistido pelo Procurador Geral, LUIZ GONZAGA DE FREITAS, e o Sr. REINALDO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro comerciante, residente e domiciliado neste Município, portador da CI nº 1.585.578-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 394.324.751-15, interessados na celebração de um acodo amigável e com o fito de prevenir litígio, resolvem transacionar, conforme permissivos constantes do art. 115 item XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e, ainda, artigo 1.025, e seguintes do Código Civil, fazendo concessões mútuas com relação aos direitos e obrigações que se originaram do acidente automobilístico ocorrido no dia 10 de abril de 1991, na Av. Domiciliano, Novo Horizonte, nesta Capital, envolvendo o veículo de marca FIAT UNO, cor branca, Placa PS-6116, chassi nº 9BD146000H3288874, com o certificado de Propriedade em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e o automóvel de marca VW-GOL-GTS, cor vermelha, Placa nº PB-4383, ano de fabricação 1990, Chassis nº CH-nº 9BWZZZ30ZLT079171, Certificado de Propriedade em nome de REINALDO RODRIGUES FERREIRA, mediante a observância e cumprimento das seguintes condições:

I - A título de indenização, para ressarcimento integral de todos os danos causados culpasamente no acidente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA pagará a importância de Cr\$ 889.955,24 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do

valor do menor orçamento apresentado, acréscimo de correção monetária, nos índices oficiais, nos exatos termos do Despacho de nº 084/91, prolatado no Processo de nº 448.041-4/91.

II - Com o recebimento da quantia mencionada na cláusula anterior, o Sr. REINALDO RODRIGUES FERREIRA, declara-se pago e satisfeito, sem nada mais a reclamar, no presente ou futuro, dando ao pagador plena, rasa e geral quitação, abdicando expressamente de quaisquer outras reivindicações relacionadas com o fato.

III - Os recusos necessários para atender as despesas com a presente transação, correrão à conta da dotação orçamentária de nº, objeto do empenho nº

IV - Assim convencionados, assinam o presente instrumento particular de trasação, lavrado nos termos do art. 1028, item II, do

Código Civil, por satisfazer e atender plenamente o interesse comum, tudo na presença das testemunhas abaixo, em número legal.
Goiânia, de junho de 1991.

Nion Albemaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Luiz Gonzaga de Freitas
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Reinaldo Rodrigues Ferreira
INTERESSADO

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

Anexo Ao Ofício nº 130 /91

001	Adilton Nogueira Filho.....	Proc.nº 425.411-8
002	Aldy Alves Ferreira Filho.....	Proc.nº 425.375-6
003	Andreia Cristina da Silva.....	Proc.nº
004	Andreia Marques de Carvalho.....	Proc.nº 425.418-0
005	Andreia Honorato da Silva.....	Proc.nº 425.525-1
006	Allan Kardec do Prado Santana.....	Proc.nº 425.413-6
007	Anne Francis Sardinha Bites.....	Proc.nº 425.416-3
008	Antonio Francisco de Leles.....	Proc.nº 425.422-5
009	Aramis Martins da Silva Filho.....	Proc.nº 425.423-4
010	Andreia Sousa Diniz Lacerda.....	Proc.nº 425.419-1
011	Adriana Meire da Silva.....	Proc.nº 425.412-7
012	Aberlado Cardoso dos Santos.....	Proc.nº 425.376-5
013	Angelita de Paula Silva.....	Proc.nº
014	Ana Raquel Campos de Oliveira.....	Proc.nº 425.414-5
015	Alvaro Geremias de Melo Filho.....	Proc.nº 425.374-7
016	Adriana Dias de Araujo.....	Proc.nº 425.373-8
017	Anemilse Alves de Souza.....	Proc.nº 425.417-2
018	Albim Souza Dourado.....	Proc.nº 425.371-1
019	Angela Maria Rodrigues Rocha.....	Proc.nº 425.420-7
020	Alessandro Souza e Silva.....	Proc.nº 425.372-9
021	Alexandre de Paula Amorim.....	Proc.nº 425.510-6
022	Analta de Barros.....	Proc.nº 425.415-4
023	Antonia Rodrigues Lima.....	Proc.nº 425.421-6
024	Abnizia Coelho Soares.....	Proc.nº 425.410-9
025	Bruno Lobo Mecnas.....	Proc.nº 425.424-3
026	Berivaldo Rodrigues Soares.....	Proc.nº 425.358-7
027	Betania Moreira Costa.....	Proc.nº
028	Carlos Alberto Alexandre Junior.....	Proc.nº 425.357-8
029	Carlos Eduardo Meireles Rezende.....	Proc.nº
030	Carla Patricia de Souza Araujo.....	Proc.nº 425.425-2
031	Cleria Divina de Oliveira.....	Proc.nº 425.429-9
032	Claudia Marcia Moreira.....	Proc.nº 425.428-1
033	Chirvan Kechichian.....	Proc.nº 425.427-1
034	Cristiano Dantas Queiroz.....	Proc.nº 425.432-3
035	Cristina Dantas Queiroz.....	Proc.nº 425.430-5
036	Cristiane Martins Cunha.....	Proc.nº 425.431-4
037	Carlos Antonio de Almeida.....	Proc.nº 425.356-9
038	Cesar Luis Silva cavalcante.....	Proc.nº 425.426-0
039	Dinara Gedda.....	Proc.nº 425.354-1
040	Divina dos Reis de Faria.....	Proc.nº 425.436-1

041	Divina Heloisa Melo.....	Proc. nº 425.435-1
042	Delubio Ribeiro Mendes.....	Proc. nº 425.355-1
043	David Pelagio de Brito.....	Proc. nº 425.434-0
044	Divina Solange de raujo.....	Proc. nº
045	Elder Jose Borges.....	Proc. nº 425.437-9
046	Eleamar Alves de Carvalho.....	Proc. nº 425.439-7
047	Éliana Januario da Silva.....	Proc. nº 425.440-3
048	Emerson Fernandes Bandeira.....	Proc. nº 425.382-7
049	Erico de Souza Junior.....	Proc. nº 425.445-9
050	Euripedes Isaias de Oliveira.....	Proc. nº 425.351-3
051	Eliene Mendes de Oliveira.....	Proc. nº 425.442-0
052	Elaine Hudson Silva.....	Proc. nº 425.438-8
053	Elza Fernandes Bandeira.....	Proc. nº 425.444-1
054	Emilia da Silva.....	Proc. nº 425.352-2
055	Edinálva Oliveira dos santos.....	Proc. nº 425.353-0
056	Elizario Jose de Oliveira Neto.....	Proc. nº 425.443-1
057	Flavio Borgès Lima.....	Proc. nº
058	Flavio Christian Prado Vieira.....	Proc. nº 425.362-1
059	Fabiano Siqueira Castro.....	Proc. nº 425.446-8
060	Gerson Teodoro da Silva.....	Proc. nº 425.447-7
061	Gilvania Santiago Cabral.....	Proc. nº 425.499-5
062	Gildasia Santiago Cabral.....	Proc. nº 425.448-6
063	Ipojucan Jose Longo.....	Proc. nº 425.361-0
064	Iza Rodrigues de Alencar.....	Proc. nº 425.451-1
065	Izabel Cristina Leite de Lima.....	Proc. nº 425.452-1
066	Itamar Rodrigues Sobrinho Junior.....	Proc. nº 425.450-0
067	Jonas Vila.....	Proc. nº 425.457-5
068	Jean Carlos da Cruz.....	Proc. nº 425.359-6
069	Joana Maria M. de Araujo.....	Proc. nº 425.454-8
070	Joselia Miranda Aguiar.....	Proc. nº 425.459-3
071	Janylma Sousa Lacerda.....	Proc. nº 425.453-9
072	João Guilhermé Rezende Júnior.....	Proc. nº 425.455-7
073	Jacson Severino Botelho.....	Proc. nº 425.360-2
074	João carlos M. Ozorio.....	Proc. nº 425.369-4
075	Joelma de Sousa Barros.....	Proc. nº 425.456-6
076	Juliana Ferreira e Santos.....	Proc. nº 425.368-5
077	Jose Franklin P. Gouveia.....	Proc. nº 425.458-4
078	Katia valeria Moreira.....	Proc. nº 425.460-1
079	Keilismar Machado Fagundes.....	Proc. nº 425.367-6
080	Keyla Pereira da Silva.....	Proc. nº 425.461-9
081	Luiz Heverton Gaudie Curado Junior.....	Proc. nº 425.464-6
082	Luiz Claudio Diniz.....	Proc. nº 425.364-9
083	Lucirlei Pinheiro Camilo.....	Proc. nº 425.363-1
084	Luiz Eduardo de paula Melo.....	Proc. nº 425.463-7
085	Lucila de Moraes Duarte.....	Proc. nº 425.462-8
086	Lucivânia Borges de Moura.....	Proc. nº 425.365-8
087	Luzineide Araujo Moura.....	Proc. nº 425.465-5
088	Leonilda Batista Pinheiro.....	Proc. nº 425.366-7
089	Maristela Cardoso dos Santos.....	Proc. nº 425.507-0
090	Marluci Rodrigues Duarte.....	Proc. nº 425.501-1
091	Maria Beatriz Zacarias Hannouche.....	Proc. nº 425.400-1
092	Maria Marlene da Silva Canedo.....	Proc. nº 425.524-1
093	Maria santiago Cabral.....	Proc. nº 425.470-8
094	Maria do Carmo Vieira Borges.....	Proc. nº 425.398-1

095	Maria Lucia de Brito.....	Proc.nº	425.399-9
096	Mayshe Cecilia e Silva.....	Proc.nº	425.473-5
097	Marcilene Angelica da Silva.....	Proc.nº	425.468-2
098	Marilda Oliveira de Lima.....	Proc.nº	425.471-7
099	Meire Rose R. da Silva Godoi.....	Proc.nº	425.397-1
100	Manoel Rodrigues de Carvalho.....	Proc.nº	425.405-6
101	Magno Jose de Oliveira.....	Proc.nº	425.466-4
102	Marcia Divina Bueno.....	Proc.nº	425.476-3
103	Marcos Alberto de Jesus.....	Proc.nº	425.402-9
104	Marco Tulio Rosa.....	Proc.nº	425.404-7
105	Marllon Jose G. Teixeira.....	Proc.nº	425.469-0
106	Mauro Custodio de Oliveira.....	Proc.nº	425.472-6
107	Mario da Silva.....	Proc.nº	425.401-1
108	Margareth Albino Borges.....	Proc.nº	425.403-8
109	Moises Monteiro da Silva.....	Proc.nº	
110	Neusivan Dias da Silva.....	Proc.Nº	425.475-3
111	Nubia Waleria M. Cardoso.....	Proc.nº	425.396-0
112	Paulo Barbosa de Oliveira.....	Proc.nº	425.395-2
113	Patricia Pereira da Silva.....	Proc.nº	425.477-0
114	Patricia de Souza Mendes.....	Proc.nº	425.478-1
115	Paulo Cesar Caetano.....	Proc. nº	425.394-3
116	Paulo Roberto Bontempo.....	Proc.nº	425.476-2
117	Paulo Eduardo Resende.....	Proc.nº	425.393-4
118	Reginaldo Alves da Silva.....	Proc.nº	425.391-6
119	Rogério de Paula e Sousas.....	Proc.nº	425.480-6
120	Rui Barbosa Mendes.....	Proc.nº	425.484-2
121	Regina Helena Sealzitti.....	Proc.nº	425.392-5
122	Rodrigo Riccioppo Prata.....	Proc.nº	425.389-1
123	Rosa Maria Faria de Oliveira.....	Proc.nº	425.481-5
124	Rubens Monteiro de Melo.....	Proc.nº	425.388-0
125	Rosana Maria Faleiro.....	Proc.nº	
126	Renato Alves de Almeida.....	Proc.nº	425.479-1
127	Rita de Cassia F. Diniz.....	Proc.nº	425.390-7
128	Rosimeire Bernardes Santos.....	Proc.nº	425.483-3
129	Rosaria Santa Cruz das Virgens.....	Proc.nº	425.482-4
130	Simone Dufra Yer Coelho.....	Proc.nº	425.384-5
131	Sara Passos.....	Proc.nº	425.485-0
132	Sebastião Willian Fonseca.....	Proc.nº	
133	Sergio Silva Guimaraes.....	Proc.nº	425.486-1
134	Simarley Jose de Moraes.....	Proc.nº	425.385-4
135	Sheila Barbosa de Jesus.....	Proc.nº	425.386-3
136	Sandra Monteiro Duarte.....	Proc.nº	425.381-8
137	Tiago Monteiro Duarte.....	Proc.nº	425.381-8
138	Terezinha de Jesus.....	Proc.nº	425.383-6
139	Tarso Barreira Silva.....	Proc.nº	425.487-1
140	Uediner Divino M. dos Passos.....	Proc.nº	425.380-9
141	Ueudes Jose de Lima.....	Proc.nº	
142	Wesley Cristiano da Silva.....	Proc.nº	425.378-3
143	Wanderson Ribeiro Mendes.....	Proc.nº	425.508-1
144	Wagner da Silva Abreu.....	Proc.nº	425.489-8
145	Viviane dos santos.....	Proc,nº	425.379-2
146	Valdecina Marcionilia Costa.....	Proc.nº	425.488-9
147	Viviane Ferreira Pimentel.....	Proc.nº	
148	Andrea Ferreira dos santos.....	Proc.nº	